

Aprovado por Unanimidade



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

Municipal de Figueirópolis
APROVADO

28 / 12 / 2001

ff
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 025/2001

de 19 de dezembro de 2001

**“Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar que especifica”.**

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Suplementar no percentual de 15% (quinze por cento), do valor do orçamento em vigor.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, indica-se o recurso previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.001.


BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal